



COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) E SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA

Prezados(as) Senhores(as),

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU, no exercício de suas competências institucionais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 86, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, vem, por meio deste, COMUNICAR aos Municípios Consorciados a futura abertura de Processo Licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) COMPACTA E INDIVIDUAL, COM EFICIÊNCIA DE ATÉ 98% NA REMOÇÃO DE IMPUREZAS, CONJUNTO EM FIBRA DE VIDRO COMPOSTO POR TRATAMENTO PRIMÁRIO, REATOR SECUNDÁRIO E FILTRO COM TDH DE 6H, COM ELIMINAÇÃO NATURAL DE PATÓGENOS HUMANOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDERSU.

1. DO OBJETIVO

A presente iniciativa tem por finalidade promover solução regionalizada e compartilhada para atendimento das demandas de saneamento básico dos Municípios Consorciados, especialmente em áreas rurais, distritos e localidades sem cobertura por sistemas públicos convencionais de coleta e tratamento de esgoto sanitário.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP visa:

- Promover melhorias nas condições sanitárias e ambientais dos Municípios consorciados;
- Viabilizar soluções descentralizadas de tratamento de efluentes sanitários em áreas rurais;
- Reduzir os impactos ambientais decorrentes do lançamento inadequado de esgoto;
- Auxiliar os Municípios no cumprimento das metas do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei Federal nº 14.026/2020;

- Garantir maior economicidade por meio da realização de compras compartilhadas;
- Padronizar tecnicamente os sistemas de tratamento de esgoto a serem implantados;
- Possibilitar maior eficiência administrativa e operacional aos entes consorciados;
- Viabilizar futura contratação conforme a necessidade de cada Município participante.

2. DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

Com a finalidade de subsidiar o planejamento da futura contratação e a consolidação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, solicita-se aos Municípios Consorciados o encaminhamento das seguintes informações:

- a) Quantitativo estimado de unidades a serem eventualmente contratadas;
- b) Indicação das localidades, comunidades rurais, distritos ou setores que poderão ser contemplados;
- c) Finalidade da utilização, indicando se a demanda se refere a:
 - Implantação de novos sistemas de tratamento de esgoto;
 - Substituição de sistemas existentes;
 - Atendimento de comunidades rurais sem cobertura sanitária;
 - Expansão da estrutura de saneamento básico municipal.
- d) Informações técnicas complementares que possam contribuir para o planejamento da contratação.

3. DAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES



O procedimento será estruturado por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo que cada Município realize futuras contratações conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

As informações encaminhadas possuem caráter exclusivamente estimativo e não geram obrigação de contratação por parte dos Municípios participantes, servindo apenas para:

- Planejamento da licitação;
- Consolidação da demanda regional;
- Definição dos quantitativos estimados;
- Formação da futura Ata de Registro de Preços.

A participação dos Municípios Consorciados é fundamental para assegurar maior assertividade na contratação, fortalecimento do modelo de compras compartilhadas, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO

Solicitamos o encaminhamento das informações até o dia 08 de junho de 2026, para o e-mail: licitacao@cidersu.mg.gov.br

Carvalhópolis/MG, 22 de maio de 2026.

Plinio Domingues
Coordenadoria de Licitações e Contratos do CIDERSU

Thiago Loureiro Dayrell Costa
Diretor Executivo do CIDERSU